

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

LEI Nº 307/02 DE 13.12.02

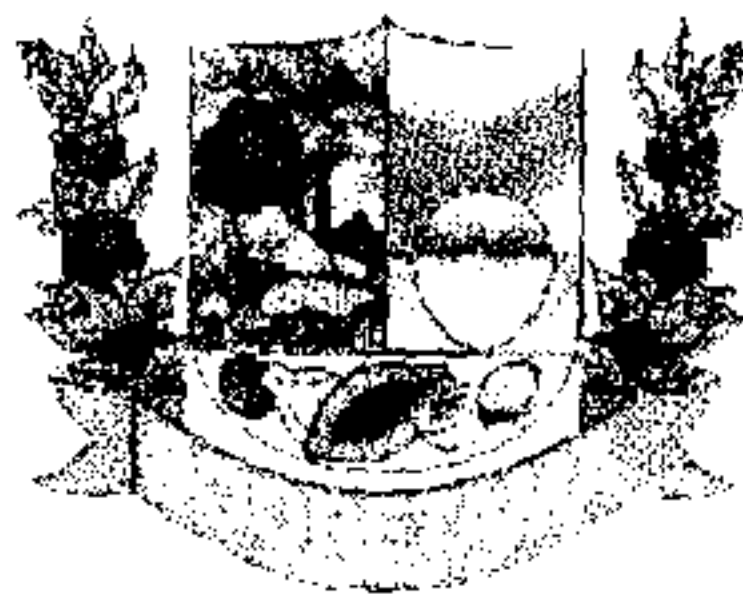
“DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE NORMAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - As contratações de que tratam o artigo anterior, atendem as determinações contidas na Constituição da República e legislação aplicada à espécie e serão regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sooretama.

Art. 3º - O quantitativo necessário para as referidas contratações, obedecerá aos níveis, carreiras e valores dos vencimentos de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Sooretama ES., assim discriminados:



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CARGO	QUANT.	CARREIRA	VENCIMENTO
Professor MAE-1	46	I	R\$ 344,65
Professor MAE-2	18	II	R\$ 510,76
Professor MAE-3	03	III	R\$ 632,80
Coordenador de Turno	08	FC-5	R\$ 344,65
Coordenador de Transporte Escolar	01	FC-3	R\$ 460,00
Auxiliar de Serviços Gerais	25	II	R\$ 218,50
Trabalhador Braçal	30	I	R\$ 207,00
Médico	07	VII	R\$ 805,00
Bioquímico	02	VII	R\$ 805,00
Pedreiro	02	IV	R\$ 322,00
Enfermeiro	01	VII	R\$ 805,00

Art. 4º - O Contrato de trabalho por prazo determinado será de 12 (doze) meses.

Art. 5º- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

ANTÔNIO MAXIMIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sooretama – ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

DELAIR ANTÔNIO BRUMATTI
Secretário Municipal de Administração e Finanças